

CONSULTA PRÉVIA CONVITE

Procedimento por “CONSULTA PRÉVIA” - CPR/1/2022-PPC

Contratação: Empreitada de “REPARAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ÓBIDOS”

NIPG N.º 23625/21

PENDENTE N.º 312966

Exmo.(s) Senhor(es)

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se V. Exas. a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes no caderno de encargos, cujo exemplar se anexa.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, envia-se o documento “Anexo – Termos e Condições”, que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, não poderão V. Exas. estar abrangidos pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A do mesmo diploma legal. Em consequência, é obrigatória a apresentação da “Declaração – a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP”, conforme Anexo I do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do referido Código, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, sendo que quando as comunicações são feitas por plataforma eletrónica em caso de divergência as peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes na plataforma eletrónica.

Anexos:

- Termos e Condições;
- Anexo I – Declaração de compromisso
- Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos
- Anexo IV – Modelo de declaração de consentimento de tratamento de dados
- Anexo V – Modelo do termo de responsabilidade (a que se refere o ponto 6.4)
- Anexo VI – Modelo do termo de responsabilidade (a que se refere o ponto 18.8.2)

TERMOS E CONDIÇÕES

NIPG n.º 23625/21

1 – Entidade adjudicante

- Município de Óbidos
- NIPC: 506 802 698
- Morada: Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS
- Telefone: 262 955 500
- Plataforma eletrónica utilizada: <https://www.acingov.pt>

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso de competência própria, estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos dos artigos 36.º, 38.º, n.º 2 do 40.º e 67.º, todos do CCP, na sua atual redação.

3 – Objeto do Procedimento

Reparação da cobertura do Pavilhão Municipal de Óbidos.

4 – Fundamento da escolha do procedimento

Foi adotado o procedimento de **Consulta Prévia** nos termos do disposto na **alínea c) do artigo 19.º do CCP**, em virtude do valor do contrato ser inferior a **150.000,00€**.

5 – Critério de adjudicação

5.1 – A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade **multifator**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

5.2 – Os fatores de decisão e respetivos coeficientes de valoração, são os que a seguir se indicam:

Fator	Ponderação
P: Preço da proposta	60%
QMT: Qualidade e Mérito Técnico da proposta	40%

5.3 – Avaliação das propostas

À pontuação obtida nos diferentes fatores serão aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, resultando a pontuação final (**PF**) de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = (0,60 \times P) + (0,40 \times QMT)$$

Onde:

PF = pontuação final atribuída a cada concorrente

P = pontuação atribuída ao fator preço

QMT = pontuação atribuída ao fator Qualidade e Mérito Técnico da proposta

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (**PF**), arredondada até às centésimas.

5.4 – Metodologia de Avaliação

5.4.1 – Fator Preço da proposta (**P**)

A avaliação será efetuada com base na seguinte fórmula: $P = 20 - 0,0005 \times Pp$

Em que:

P – Pontuação do fator preço da proposta

Pp – Preço proposto pelo concorrente

5.4.2 – Fator Qualidade e Mérito Técnico da proposta (**QMT**)

Em que a valoração deste fator será efetuada numa escala de 1 a 5 valores e de acordo com a metodologia seguinte:

- Proposta muito bem estruturada, de qualidade técnica muito boa, com metodologia adequada que demonstre a satisfação dos requisitos do caderno de encargos – **5,00 valores**
- Proposta bem estruturada, de qualidade técnica boa, com metodologia adequada que demonstre a satisfação dos requisitos do caderno de encargos – **4,00 valores**
- Proposta suficientemente estruturada, de qualidade técnica boa, com metodologia que demonstre a satisfação dos requisitos do caderno de encargos – **3,00 valores**
- Proposta suficientemente estruturada, de qualidade técnica suficiente, com metodologia que não demonstre a satisfação de todos os requisitos do caderno de encargos – **2,00 valores**
- Proposta pouco estruturada, de qualidade técnica insuficiente, com metodologia desadequada que demonstre a satisfação dos requisitos do caderno de encargos – **1,00 valor**

5.5 – Critério de desempate

5.5.1 – 1.º Critério:

Em caso de empate na avaliação, a adjudicação é efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor classificação no fator Qualidade e Mérito Técnico da proposta (**QMT**).

5.5.2 – 2.º Critério:

Aplicado o 1.º critério e mantendo-se o empate, a adjudicação é efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor classificação no fator Preço da proposta (**P**).

5.5.2 – 3.º Critério:

Aplicados os 1.º e 2.º critérios e mantendo-se o empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

6 – Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

6.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o **modelo Anexo I do CCP** - “Declaração”, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.2 – Documento que contenha os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se disponha a contratar e em respeito às condições definidas no Caderno de Encargos, nos termos da **alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP**:

6.2.1 - Documento que contenha explicitamente o atributo da proposta relativo ao **PREÇO** de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;

6.3 – Documento que contenha os termos e/ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule e em respeito às condições definidas no Caderno de Encargos, nos termos da **alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP**:

6.3.1 – Documento onde conste explicitamente o termo ou condição da proposta relativo ao **PRAZO para a apresentação do projeto de execução, PPGR e PSS** (em dias) ao qual, de acordo com o definido no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

6.3.2 – Documento onde conste explicitamente o termo ou condição da proposta relativo ao **PRAZO total de execução da obra** (em dias) ao qual, de acordo com o definido no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

6.4 – Estudo prévio constituído por todos os elementos aplicáveis constantes no artigo 5.º da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, à exceção dos referidos nas alíneas e) e f), bem como de outros elementos necessários à perfeita caracterização da solução proposta. O estudo prévio deverá vir acompanhado de termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado para o efeito conforme determina a Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, e do comprovativo de inscrição do seu subscritor na respetiva ordem profissional.

6.5 – Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (**certidão permanente, atas, procurações ou outros**).

Observações:

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, **sob pena de exclusão**.

Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, conforme estipulado no **ponto 6.5**.

7 – Língua a utilizar na proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

8 – Apresentação de proposta variante

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

9 – Regras de participação

9.1 – Apenas as entidades convidadas poderão apresentar proposta.

9.2 – Para efeitos do presente procedimento, de acordo com o n.º 2 do artigo 117.º do CCP, as entidades convidadas não podem integrar agrupamentos.

10 – Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

11 – Prazo para a apresentação das propostas

11.1 – O prazo para apresentação das propostas termina às **23:59 horas do 15.º dia**, a contar da data da submissão do procedimento na plataforma eletrónica.

11.2 – A abertura das propostas realiza-se no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

12 – Modo de apresentação das propostas

12.1 – As propostas serão apresentadas diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante indicada no ponto 1 do presente documento.

12.2 – Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento por via eletrónica, o concorrente terá que o apresentar encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante. O invólucro deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação de propostas.

13 – Caução

A entidade adjudicante não pretende exigir a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14 – Retenção nos pagamentos

A entidade adjudicante pretende proceder à **retenção da percentagem de 5% do valor dos pagamentos** a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

15 – Negociação das propostas

Não aplicável.

16 – Esclarecimentos sobre as propostas

Aplica-se o disposto no artigo 50.º do CCP quando o prazo para a apresentação das propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.

17 – Erros e omissões do caderno de encargos

17.1 – No primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta, o interessado deve apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por ele apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

17.2 – Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelo interessado, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

18 – Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação exigíveis à entidade adjudicatária nos termos do artigo 81.º do CCP, deverão ser apresentados **no prazo de 5 dias úteis**, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, e são os seguintes:

18.1 – Declaração emitida em conformidade com o modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP, constante do **anexo II** ao presente convite e do qual faz parte integrante.

18.2 – Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

18.3 - Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, I.P, contendo as seguintes habilitações:

- **A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe que cubra o valor total da proposta.**

Para efeitos de comprovação destas habilitações, o adjudicatário pode socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

18.4 – Certidão permanente ou respetivo código para consulta;

18.5 – Declaração de inexistência de impedimentos, conforme minuta apresentada no Anexo III a este convite;

18.6 – Indicação do número de bilhete de identidade, prazo de validade e número de identificação fiscal (NIF) ou do cartão de cidadão, em substituição dos anteriormente referidos e residência de quem vai outorgar o contrato;

18.7 – Declaração do Consentimento de Tratamento de Dados, conforme **Anexo IV** a este convite, **em número equivalente aos titulares que forneçam dados pessoais**;

18.8 – Declaração, indicando o nome do **diretor de obra**, e da respetiva qualificação profissional, a qual deve corresponder ao exigido pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, em função da natureza predominante da obra, acompanhada da seguinte documentação:

18.8.1 – Declaração emitida pela associação pública profissional em que o referido técnico esteja inscrito, que certifique a detenção, pelo seu associado, das qualificações profissionais específicas, legalmente exigidas, nos termos do diploma acima mencionado e de demais legislação especial aplicável, para o exercício das funções que assume, mencionando expressamente a categoria de membro, a respetiva especialidade ou especialização e nível de qualificação, quando aplicáveis, e a experiência profissional que lhe reconhece;

18.8.2 – Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela correta execução da obra e pelo cumprimento das obrigações previstas no n.º 14.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, redigido conforme modelo definido no anexo VI a este convite;

18.8.3 – Comprovativo da contratação, por parte do adjudicatário do referido técnico.

18.9 - Comprovativo de inscrição no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), em conformidade com o previsto no artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, se aplicável;

18.10 – Documento com a designação do responsável que represente o adjudicatário, o qual servirá de interlocutor entre as partes para resolução e/ou conhecimento de qualquer assunto inerente ao objeto do contrato, com indicação do nome, contacto (s) telefónico (s) e endereço de correio eletrónico, **acompanhado do respetivo Anexo IV a este convite**;

18.11 – Em caso de subcontratação e para que a mesma seja aceite, a entidade adjudicatária deverá apresentar, todos os documentos acima exigidos para cada um dos potenciais subcontratados, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 318.º do CCP.

OBSERVAÇÃO: De acordo com o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, o adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

18.12 – O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação da entidade adjudicatária, formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a **5 (cinco) dias**, tal como dispõe o n.º 2 do artigo 85.º do CCP;

18.13 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a entidade adjudicante notifica a entidade adjudicatária relativamente ao facto, fixando-lhe um prazo de **2 (dois) dias úteis**, para que este se pronuncie por escrito ao abrigo da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP;

18.14 - Quando as situações previstas no número anterior se verificarem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para suprimimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

19 – Idioma dos Documentos de habilitação

19.1 - Nos termos do disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, e sob pena da caducidade da adjudicação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa;

19.2 - Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

20 - Despesas e encargos

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

21 - O presente anexo faz parte integrante do convite.

O Técnico Superior,

Eng.º Nuno Cerejeira

A Técnico Superior,

Ana Paula Dias

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou
a sub-alínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno (s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

Instruções de preenchimento

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁵)].

Instruções de preenchimento

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos, ... ⁽¹⁾, com o número de identificação fiscal ..., na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência ..., declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no n.º 4 do referido artigo.

2 - O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no n.º 4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura(s)

Instruções de preenchimento

⁽¹⁾ Identificação do concorrente

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

1 - Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, informo que, eu _____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, fui informado/a que o Município de Óbidos irá recolher junto da entidade _____, dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento _____, e que no caso da entidade _____ vir a ser o adjudicatário, os meus dados serão elementos integrantes do contrato a celebrar.

3 - Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

4 - Fui, ainda, informado/a que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

ANEXO V

(modelo do termo de responsabilidade a que se refere o ponto 6.4)

Termo de responsabilidade do autor do(s) projeto(s) de ...

...(¹), morador na..., contribuinte n.º..., inscrito na ...(²) sob o n.º..., declara, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que se responsabiliza pela correta elaboração do(s) projeto(s) de ...(³), de que é autor, relativo à obra de “Reparação da cobertura do Pavilhão Municipal de Óbidos”, em Óbidos, localizada na freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, cuja elaboração foi adjudicada pelo Município de Óbidos à empresa ...(⁴), e pela sua conformidade às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 12.º da citada lei.

... (data)

... (assinatura)(⁵)

Instruções de preenchimento

(¹) Nome completo e habilitação do elemento da equipa

(²) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso

(³) Enumerar todos os projetos que elabora, indicando, relativamente a cada um deles, se essa elaboração é total ou parcial

(⁴) Identificação do adjudicatário

(⁵) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão

ANEXO VI

(modelo do termo de responsabilidade a que se refere o ponto 18.8.2)

Termo de responsabilidade do diretor de obra

... ⁽¹⁾, morador na ..., contribuinte n.º ..., inscrito na ... ⁽²⁾ sob o n.º ..., declara, na qualidade de diretor de obra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que se responsabiliza pela correta execução da obra de “Reparação da cobertura do Pavilhão Municipal de Óbidos”, localizada na freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, cuja empreitada foi adjudicada à empresa ... ⁽³⁾, bem como pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 14.º da citada lei.

... (data)

... (assinatura) ⁽⁴⁾

Instruções de preenchimento

⁽¹⁾ Nome completo e habilitação profissional do diretor de obra

⁽²⁾ Indicação da associação pública de natureza profissional, quando for o caso

⁽³⁾ Identificação do adjudicatário

⁽⁴⁾ Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão